



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRUMADO**

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

LEI Nº. 1.934, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação de cargos de Professor, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Tradutor de Libras no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Brumado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do quanto previsto nas Leis Municipais nº 1.240/2000 e nº 1.780/2016, autorizado a ampliar a quantidade de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Brumado, na forma abaixo especificada:

- I- Professor: 100
- II- Técnico de Enfermagem: 50
- III- Enfermeiro: 50
- IV- Tradutor de Libras: 5

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 15 de fevereiro de 2022.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal

Carlos Magno Sousa Novais
Secretário Municipal de Administração